Resolução nº : 2906/99
Protocolo nº : 70301/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO e SEDU relativo ao exercício de 1995, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA